**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**

**85ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, 3161, 3º Andar, Edifício Xingu, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2019

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**Início:** 08h20m

**Término:** 12h15m

**1.PRESENÇAS:**

**1.1 MEMBROS DO CAU/MT:** Presidente: ANDRÉ NÖR; Conselheiro Titular: JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS; Conselheiro Titular: JOSE DA COSTA MARQUES; Conselheiro Titular: JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO; Conselheiro Titular: MARCEL DE BARROS SAAD; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOEHLER; Conselheira Titular: HENDYEL CASTRO REIS; Conselheira Titular: ISABELLA MAMPRIM BALBINO **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA;Secretária Geral: MÔNICA SOARES DE CAMPOS **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 08h20m após a verificação do *quórum*, o **PRESIDENTE** inicia a reunião e solicita a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** faz a verificação da pauta e pergunta se os conselheiros gostariam de comentar sobre a pauta. **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** responde que gostaria de incluir uma questão, sobre as tragédias urbanísticas que estão acontecendo. Retomando o assunto de um ofício ao CAU/BR solicitando maior participação do conselho nessas questões **PRESIDENTE** solicita a inclusão na pauta no item 6.7 sobre as tragédias urbanísticas acontecidas nos últimos meses, origem CEPUA. O **PRESIDENTE** pergunta se há alguma objeção do Plenário. Dando sequência dá início a pauta, na discussão da Ata da 84ª reunião Plenária Ordinária foi lido memorando nº 19.01.001/Secretaria Geral CAU/MT, sobre a impossibilidade de transcrição da ata da 84ª reunião plenária ordinária secretária-geral do CAU MT. O **PRESIDENTE** informa que diante da situação, a secretária fará um resumo da ata e solicita aos conselheiros que estiveram presentes para encaminharem o que acharem importante, o que foi discutido na 84ª Reunião Plenária, onde foram debatidos vários assuntos. Ainda informa que estará solicitando a compra de gravadores e também terceirizar a questão de áudios e vídeos com uma empresa que estará presente nas plenárias para tentar diminuir esse tipo de incidentes. É lamentável o que aconteceu porque foi uma reunião extremamente importante, longa, que precisava realmente ter sido feita uma ata com mais precisão. Infelizmente aconteceu essa situação e vamos tentar resolvê-la com a Mônica e com os conselheiros que puderem ajudar. Caso algum conselheiro queira comentar sobre esse assunto, pode se manifestar. O **PRESIDENTE** inicia o Item 5 da pauta, abrindo para as comunicações dos conselheiros. O conselheiro e coordenador da CEP **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO** informa que deliberaram sobre o calendário anual, definindo as datas e deferimos algumas interrupções de registros, o ponto mais importante da reunião foi um debate que tiveram sobre a questão das penalidades do exercício profissional, que vão se aprofundar e trazer para plenária, também comentou sobre dois eventos que pretendem fazer e será encaminhado também a plenária para uma maior colaboração dos conselheiros. O conselheiro **MARCEL DE BARROS SAAD** atual coordenador da CED fala sobre o memorando que deverão responder ao CAU/BR. Essa semana estaremos respondendo sobre a deliberação que veio do CAU/BR para divulgarmos com relação à aquisição, eles liberaram a divulgação daquele termo da auditoria e eles pediram algumas considerações para nós respondermos sobre tudo que aconteceu no ano de 2018 na comissão. Eu já estou concluindo e provavelmente devo apresentar na próxima reunião da comissão e encaminhar para a presidência do CAU BR. O **PRESIDENTE** pergunta se os membros da comissão de ética querem se manifestar sobre algum assunto, não houve manifestação. A Coordenadora da Comissão de Ensino **HENDYEL CASTRO REIS** informa que última reunião os protocolos sobre registro profissional foram deferidos, também juntamente com os conselheiros adjuntos e os demais conselheiros iniciaram uma conversa a respeito de apresentar outros projetos, sermos mais efetivos nessa comissão, apresentarmos mais projetos a serem desenvolvidos no decorrer desse ano e provavelmente na próxima plenária também iremos trazer alguns projetos. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** coordenador da CAF informa que da última Plenária até o momento foram realizadas duas reuniões da comissão, sendo uma ordinária e outra extraordinária, com pauta extensa sobre os assuntos que foram deliberadas. Foi apreciado a questão do Regimento Interno do CAU/MT que estava para revistos alguns pontos. O coordenador da CEPUA **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** relata que a reunião no dia 30 de janeiro da referida comissão foi aprovada o calendário para 2019 e também foi discutido e proposto um plano de trabalho para a CEPUA que foi encaminhado para apreciação do presidente do CAU. Primeiro foi proposto item 1.1, que seria o Diagnóstico da Situação da Gestão Urbana nos Municípios de Mato Grosso conforme uma proposta apresentada pela conselheira Cássia. 1.2 um Sistema de Monitoramento do Patrimônio Histórico Ambiental de Mato Grosso. O primeiro item seria uma manifestação pública do CAU MT sobre a situação crítica do Patrimônio Histórico e Ambiental em Cuiabá. Item 1.3 proposição de minuta de Projeto de Lei de Responsabilidade Urbanística conforme foi feito uma proposta em palestras no Seminário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Ambiental em Brasília, uma proposta bem recebida por todos no Seminário. Sugere que a questão agora ficou mais premente e talvez a tenha que fazer essa proposição de uma minuta. Diz que já está avançando alguma coisa que depois irá colocar no item 6.7 a respeito disso. Outra proposição de formas de participação do CAU/MT nos processos de apuração de causas nas tragédias de natureza urbanística. O **PRESIDENTE** pergunta se esses são os pontos que a comissão irá começar a se debruçar para poder fazer propostas mais efetivas? O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** respondeque será exatamente isso. O **PRESIDENTE** fala que será ótimo e pergunta se os participantes da comissão querem se manifestar em mais algum assunto. Ninguém se manisfesta. O **PRESIDENTE** se pronuncia na parte das comunicações. Informa que o colaborador José Paulino deverá se desligar do CAU em março ou abril. Também informa que recebeu um convite da UNIC para participar da colação de grau porém recebeu esse convite do cerimonial no dia anterior por volta das 18 horas. Devido ao convite ser um dia antes do evento, o presidente afirma que não teve condições de participar e considerou deselegante o cerimonial enviar o convite e não a Universidade e informa que gostaria de ter ido por ser um compromisso que em um convite passado O CAU não esteve presente. Faço esse relato para justificar a ausência na UNIC. Salientou que o normal é receber o convite da própria universidade e não do cerimonial. Complementa que até o momento outras universidades até agora não enviaram convites. Também foi recebido uma comunicação do CAU/BR sobre algumas mudanças de procedimentos em relação às deliberações de Plenárias e Comissões. A secretária geral Mônica irá explicar em breve sobre essa situação. O **PRESIDENTE** solicita a CAF que que faça um estudo para que o Presidente emita uma portaria normativa sobre a questão da ausência de conselheiros, tendo em vista as justificativas estão muito vagas, e já conversou com o advogado do CAU/BR, o Dr. Medeiros, e orientou que seja feita uma regulamentação desse assunto. Tendo em vista que há conselheiros que nas 14 plenárias que tivemos nesta gestão não veio em seis. Isto é algo significativo. Relata que é para todos os conselheiros tomar uma posição sobre o assunto, faltar 6 de 14 reunião Plenária é uma quantidade relevante e como o CAU/MT não possui nenhuma regulamentação de como deve ser essa justificativa, ficando muito vago. O **PRESIDENTE** informa que esteve no Fórum dos Presidentes nesse mês de fevereiro, na semana passada, onde foram debatidos alguns assuntos. O Presidente fala que expôs na reunião pela primeira vez, fazendo um resumo sobre a situação do CAU/MT, o que ele passou, as situações que estão postadas nacionalmente sobre a situação do deste Conselho, a imagem que tem perante os presidentes e os conselheiros. Perante o Presidente do Fórum, o Presidente André Nör tentou esclarecer da melhor maneira possível, mostrando à eles como estava a situação, como está a situação hoje. Então foi importante nesse sentido para poder esclarecer, não mais com interpretações e sim com realidade e fatos. O **PRESIDENTE** relata que no ano de 2018 foi o representante dos CAU Intermediários no Conselho Gestor do Fundo de Apoio, apresentando um resumo do levantamento que foi enviado também para os conselheiros sobre o Fundo de Apoio. Salienta que essa situação é um assunto sensível, delicado, político, até certo ponto constrangedor porque são nossos colegas mas é preciso trazer à luz essa situação para termos uma definição. O **PRESIIDENTE** mencionou que em 2019 foi realizada uma nova votação de representante dos CAU intermediários do Fundo de Apoio e eu não é mais o titular, mas suplente. Por um lado informa que isto é bom porque deixa livres para tomarmos atitudes caso a Plenária ache conveniente, evidentemente. Também informou que o valor do Fundo de Apoio pago pelo CAU/MT ano passado era aproximadamente de 80 mil reais e que esse ano é por volta de 65 mil reais, representando aproximadamente 2% da receita deste Conselho, e que os conselheiros estaduais de MT já tem ciência do levantamento dos dados. Abriu a discussão aos conselheiros para saber quais atitudes podem ser tomadas a respeito. A nova comissão desse Fundo de Apoio foi constituída e foram dadas a ela algumas orientações. O CAU/MT tem o dever de considerar onde os seus recursos estão sendo usados e que nos últimos dias o Conselho recebeu efetivamente o Balanço Financeiro do ano de 2018, afirmando que, mesmo ampliando o horário de atendimento e, realizando uma fiscalização in loco mais veemente no interior do Estado, o valor de custo de pessoal e o valor de despesas totais foram menores comparado no ano de 2017. O **PRESIDENTE** Solicitou que o conselheiro Marcel falasse na palavra livre sobre o evento do lançamento do livro do arquiteto Guilherme Torres. Mencionou o Item 5.3 (comunicação dos conselheiros) e abriu a palavra para os conselheiros que quisessem se manifestar sobre qualquer assunto ou para fazer algum tipo de comunicação. Item 5.3 os conselheiros que quiserem se manifestar sobre qualquer assunto ou para fazer algum tipo de comunicação podem pedir a palavra.O conselheiro **MARCEL DE BARROS SAAD** responde, com relação ao arquiteto Guilherme Torres, que é um arquiteto reconhecido, ele disse que está à disposição para vir ao Mato Grosso para fazer uma palestra gratuita para o conselho e lançamento do livro. O conselheiro informa que está alinhando diretamente com a assessora dele, definindo datas para ver se conseguimos tempo para contratação do que for necessário para isso estar acontecendo. O **PRESIDENTE** pergunta se algum outro conselheiro quer se manifestar. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** pede a palavra e diz ao conselheiro Marcel, que gostaria de alinhar a proposta de trazer esses eventos e esses cursos ou palestras também com a Comissão de Exercício Profissional.A conselheira **VANESSA BRESSAN KOEHLER** complementa que na reunião da CAF Foi solicitado por um dos funcionários do CAU através de memorando que fizesse o trabalho remoto e a CAF indeferiu. Após as considerações dos conselheiros, o **PRESIDENTE** dá continuidade na ordem do dia: item 6.1, apreciação do calendário anual das comissões ordinária e especial. Aprovação dos calendários das comissões. Deliberação da plenária, processo 816896/2019 do calendário das comissões ordinárias, especial e conselho diretor. Aprovar o calendário das comissões em conformidade com as deliberações das comissões. Deliberação nº 193/2019 da cep CAU/MT, 1.2 deliberação número 151 de 2019 CAF CAU/MT, deliberação nº 072 de 2019 CAF CAU/MT, 1.4 deliberação nº 068/2019 sede CAU/MT, deliberação 045/2009 CEPUA/MT, deliberação nº 013/2019 CD conselho diretor CAU MT. Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,** **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER.** O **PRESIDENTE** informa que o CAU/BR mandou sobre a questão das deliberações. Houve uma mudança na orientação. Sobre o Regimento Interno do CAU MT item 6.2, protocolo 6186223/ 2017, Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças. Com a palavra o conselheiro José da Costa Marques **JOSÉ DA COSTA MARQUES,** onde fala queo nosso Regimento Interno foi encaminhado no ano passado para o CAU/BR e passou pelo COA e de lá vieram algumas recomendações de alterações do regimento e a gente fez essas alterações que foram solicitadas e a partir disso nós fizemos a deliberação que vou ler agora. **PRESIDENTE** solicita que projete a deliberação da CAF sobre Regimento Interno, o conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** dá sequência. Considerando a deliberação nº 03 de 2018 COA CAU/BR, considerando a deliberação 150 de 2018 CAF CAU/MT, considerando o prazo de contribuição para alteração do regimento interno do CAU/MT expirado em 23 de novembro de 2018, considerando que a CAF/MT realizou as alterações recomendadas e considerando a necessidade de alteração do artigo 151 inciso LX do Regimento, vamos projetar o Regimento e onde foi alterado para que os senhores também conhecimento. Informa ainda que o Regimento Interno vem sendo trabalhado nas outras gestões e sempre que vai para o CAU/BR para ser apreciado, porém eles solicitam fazermos alterações, mas basicamente não tem nenhuma alteração que interfira literalmente no Regimento. Foi distribuído para aos conselheiros através de e-mail, para que pudessem observar, então nós vamos fazer o destaque aqui para o artigo 151 inciso 60 do regimento que foi alterado o texto. A comissão deliberou para alterar conforme as recomendações do CAU/BR deliberou também alterar o texto do artigo 151 inciso 60: movimentar contas bancárias, assinar cheques e ordem de pagamento bancárias, emitir recibos juntamente com o gerente geral e no impedimento deste o presidente designará, através de portaria, o empregado que substituirá esta função. Antes o texto era, continua o conselheiro **MARCEL DE BARROS SAAD:** movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordem de pagamento bancário, emitir recibo justamente com o gerente do CAU e no impedimento deste com gerente que possua atribuições financeiras. O Conselheiro informa que a recomendação da CAF é que o presidente pode indicar alguém por portaria na ausência da gerente geral. Seria essa a inclusão. **JOSÉ DA COSTA MARQUES** lê o texto atual do Regimento Interno alterado no artigo 151 do inciso 60: movimentar contas bancárias, assinar cheques ordens de pagamento bancário, emitir recibos juntamente com o gerente geral e no impedimento deste o presidente designará através de portaria ou empregado que substituirá essa função. Porque antes a gerência geral já tinha essa função, agora está colocando uma terceira pessoa e explica que essa alteração se deu porque a gerência geral já tinha essa atribuição de fazer pagamentos e assinar, agora na ausência dela à presidência está respaldada com a alteração desse artigo no sentido de nomear uma pessoa para também fazer esse mesmo trabalho. Essa foi a única alteração e que na ausência da gerente geral vai ser possível nomear uma terceira pessoa. Isso em caso de férias ou não estando ela na sede. O presidente pode movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordem de pagamento bancários e emitir recibo juntamente com o gerente geral. E, no impedimento deste (do gerente-geral) com o gerente que possua atribuições financeiras. É aí que está sendo proposta alteração para ou no impedimento desse com o funcionário indicado pelo Presidente, por que quando você substitui a pessoa as atribuições já estão inclusas, está só trocando a pessoa. As atribuições já estão descritas, ele vai poder nomear outra pessoa para a mesma tribo. O **PRESIDENTE** fala que a atual substituta da gerente geral Lucimara tem sido a empregada Thatielle, a coordenadora técnica, não tendo vínculo com o financeiro. Neste caso a coordenadora técnica Thatielle assume as atribuições da gerente geral conforme portaria. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** pergunta porquê dessa proposta do CAU/BR diz que é com gerente que possua atribuições financeiras, o conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** responde que alimentação é que seja um empregado da entidade que substituirá nessa função, embora seja um terceiro tem que estar vinculado ao CAU. Diante disso a comissão de liberou a referida proposta para apreciação da presidência e encaminhou para homologação do plenário, que está sendo feita agora, e encaminha a coa para homologação no plenário do CAU/BR. Essa deliberação recebeu 3 votos a favor e nenhuma abstenção não tendo nenhuma ausência, sendo aprovado por unanimidade dentro da CAF. Se alguém tiver alguma consideração a fazer seria o momento oportuno porque o próximo passo agora e mandar para o CAU BR para homologação. O conselheiro **MARCEL DE BARROS SAAD**: diz que o Regimento quando veio para ser revisado foram necessárias algumas correções de concordâncias, então nós acatamos as sugestões do CAU/BR, e informa que ano passado foi enviado um e-mail solicitando a todos os conselheiros que quisessem efetuar uma contribuição e não recebemos nada também. Relata que entende que todos os conselheiros estavam de acordo e a única alteração diferente é essa, que está sendo apreciada agora, para deixar bem claro que o regimento se mantém praticamente inalterado. O **PRESIDENTE** pergunta se há mais alguma consideração. Retoma a informação das mudanças do modelo de deliberações Plenárias e diz que, a mudança como vocês perceberam, é que os conselheiros não precisam mais assinar cada deliberação, ela é assassinada somente pelo presidente. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** faz duas considerações. Primeiro complementar meu nome e em segundo nós temos tantas coisas para melhorar nos nossos Regimentos, nas nossas formas de trabalho. Não sabe se realmente essa questão da assinatura dos conselheiros seria tão fundamental assim, talvez não seja o que estivesse atrapalhando mais. Não sabe se na questão do CAU/BR, por questões de viagem dos conselheiros, tem algum problema, mas tudo bem, está decidida e assim vai ficar. O **PRESIDENTE** coloca em votação: processo 61862 3/2017, interessado CAU BR, assunto: Regimento Interno do CAU/MT. Deliberação plenária DPO MT número 004 17/2019, aprova o regimento interno do CAU/MT. Considerando-os e deliberou, aprova o Regimento Interno do CAU MT com alteração do inciso 60,  
Deliberou: o inciso 60 do artigo 151 para o seguinte texto: movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordem de pagamento bancários e emitir recibos juntamente com o gerente geral e, no impedimento deste, o presidente designará através de portaria o empregado que substituirá essa função. Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT e encaminhar essa deliberação para apreciação e aprovação da plenária do CAU/BR. **PRESIDENTE**: encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU MT e encaminhar essa deliberação para apreciação e aprovação em plenária no CAU/BR. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,** **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER.** O **PRESIDENTE** passa para a próxima pauta, Escritório Descentralizado da Região Norte, origem Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** faz a leitura da Deliberação nº 155/2019 Reunião da CAF datada do dia 28 de janeiro de 2019, a primeira reunião da CAF deste ano de 2019. Então a Comissão Organização, Administração, Planejamento e Finanças, reunida ordinariamente em Cuiabá na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhes confere o artigo 97 do regimento interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e, considerando as dimensões do Estado de Mato Grosso, considerando um percentual significativo de arquitetos na região norte, considerando a distância da região norte até a sede do CAU/MT, considerando as funções precípuas do Conselho de Orientar, Disciplinar e Fiscalizar o Exercício da Profissão de Arquitetura e Urbanismo, considerando a quantidade expressiva de solicitações de atendimentos e serviços advinda dessa região, considerando que a cidade de Sinop tem o maior número de arquitetos urbanistas da região norte, considerando-a como cidade-polo da região, a comissão deliberou nos termos na resolução nº 116 do CAU/BR a abertura de um escritório descentralizado na região norte na cidade de Sinop obedecendo os seguintes critérios: primeiro o escritório descentralizado desenvolverá suas atividades em imóvel alugado cuja as definições estruturais serão definidas pela CAF em reunião extraordinária; o corpo funcional do escritório descentralizado se dará através de relocação de empregados públicos e efetivos a serem definidos pela CAF; o escritório de centralizado se utilizará de equipamentos e materiais disponíveis na sede do CAU MT; a CAF estabelece o prazo de 30 dias para abertura do escritório descentralizado após aprovação em plenária; encaminhar a referida proposta para apreciação do presidente do CAU/MT. Essa foi a deliberação da CAF. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** dá sequência e complementa que depois do dia 28 de janeiro foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 01 de fevereiro para aprofundar dentro da proposta da abertura dessa sede, o escritório descentralizado. Eles usam a sigla ED, no caso aqui ficou ED Sinop escritório descentralizado. A CAF trabalhou baseada na resolução 116 que regulamenta como deve ser feito esse processo de abertura de um escritório descentralizado, então a CAF pautou nisso para poder organizar esse projeto, sendo importante esse trabalho para tentar viabilizar. Então nessa reunião a comissão fez as seguintes considerações: considerando a reformulação orçamentária de 2019; considerando que compete aos conselhos de arquitetura e urbanismo de Estados e Distrito federal na forma do artigo 34, inciso 3º da lei 12378 de 31 de dezembro de 2010 criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição na forma do regimento geral do cabo; considerando a Resolução nº 116 de 1º de abril de 2016 em seu artigo 1º esta resolução regulamenta a criação, instalação e o funcionamento de escritórios descentralizados e o exercício das atividades de representação no âmbito do conselho de arquitetura e urbanismo dos estados e do distrito federal; considerando o artigo 3º da resolução 116 compete ao CAU UF na forma da lei 12378/2010 e respeitadas as disposições da resolução criar, instalar e dispor sobre o funcionamento das respectivas jurisdições dos escritórios descentralizados e representação com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de Orientação, Disciplina e Fiscalização do Exercício da Profissão de Arquitetura e Urbanismo. Considerando ainda os artigos 5º e 8º da resolução 116 que diz: “ a criação dos escritórios descentralizados, a implantação de atividades de representação, serão objeto de ato normativo específico do plenário do CAU/UF, que dependerá da existência de planejamento estratégico prévio, de determinação de jurisdição e de previsão orçamentária específica e nos escritórios descentralizados serão realizadas atividades fiscalizatórias, administrativas e institucionais diretamente vinculadas a sede do CAU/UF por meio de representações conforme o parágrafo primeiro. As atividades de fiscalização e de administração nos escritórios descentralizados serão exercidas por empregados públicos e efetivos do CAU/UF designados pelo presidente do CAU UF. O conselheiro explica que esteja um pouco longo e eu pede desculpas mas é importante fundamentar em primeiro plano a legalidade desse ato e as normas sobre as quais nós estamos vinculados para poder desenvolver essa atividade. Informa que a CAF trouxe a resolução com os parâmetros relevantes para que o plenário possa compreender como que foi feito esse trabalho. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** informa que tem mais dois itens que gostaria de ler. Considerando os artigos 12 e 13 da resolução 116 as atividades de fiscalização e administração dos escritórios descentralizados deverão ser exercidas por empregados públicos efetivos do CAU/UF designados pelo presidente do CAU/UF serão lotados na estrutura funcional de cada escritório descentralizado por pelo menos três empregados públicos efetivos, sendo um agente fiscal, um assistente administrativo e um assistente de atendimento. Considerando o critério para a criação do escritório descentralizado, conforme o capítulo 6º do artigo 5º, e considerando a deliberação nº 155 da CAF, a comissão deliberou o seguinte: a locação de uma sala comercial em piso térreo medindo entre 30 e 100 metros quadrados. A lei consta um erro que seria interessante corrigir, depois de 100 metros quadrados está "em galeria" porque está repetindo galeria lá na frente. Então essa sala entre 30 e 100 metros quadrados foi colocada uma variação bem flexível e como isso vai passar por um processo de licitação para adquirir esse espaço se a gente abre mais, flexibilizar, fica mais fácil para poder ser feita essa contratação. Ressalta que é importante ter pelo menos uma vaga de garagem. Esse imóvel pode também ser uma sala comercial ou prédio ou galeria, a CAF deixou bem amplo para através disso buscar a melhor solução especialmente sobre o ponto de vista de valor econômico para a entidade. Também deliberou pela contratação de prestação dos seguintes serviços: telefonia, internet, segurança e limpeza. São itens que vão ser necessários para o funcionamento. Aprovar a lotação no escritório descentralizado dos empregados efetivos do CAU/MT, um agente de fiscalização, um assistente administrativo e assistente de atendimento em conformidade com o artigo 13 da resolução 116, isso já está formatado e não tem como alterar, a necessidade básica para abertura do escritório descentralizado é que tenha pelo menos três empregados públicos efetivos ou seja concursados. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** enfatiza que tem que ser dessa forma conforme a Resolução 116, e pensa que seria mais barato para instituição se pudéssemos pelo menos na área de atendimento contratar uma pessoa da região. Isso até poderia ser feito mas como já temos pessoas lotadas dentro da sede estamos tentando fazer isso da forma mais econômica para o CAU/MT, e propõe à presidência do CAU/MT para que seja deliberada na Plenária e posteriormente normatizar através de portaria a criação do escritório descentralizado que compete ao presidente finalizar isso através de uma portaria. Encaminhar esta deliberação para o presidente do CAU/MT, o que foi feito, essa deliberação foi votada pelos conselheiros da CAF e por unanimidade aprovada. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** informa que como é necessário ainda que se avance mais um pouco na questão da organização desse escritório descentralizado e entre esses elementos de organização está de marcar a jurisprudência desse novo escritório e temos que incluir os municípios em volta que vão estar sendo atendidos pela região norte. Então a CAF irá avançar mais nisso agora para poder cumprir a Resolução dizendo quais os municípios. Diz ao presidente que talvez fosse melhor encaminhar direto. Que a presidência faça esse ato porque senão vai demandar uma nova reunião então pode atrasar. Com relação à questão financeira que a CAF fez um estudo e o levantamento para ver quanto custaria isso para o CAU, então a CAF fez o levantamento daquilo que vai ser o aumento efetivo de despesa para abertura dessa unidade. Começando pela parte de custo de pessoal. Nós dividimos essa despesa em dois planos de conta, o primeiro é custo de pessoal e o segundo é o custo operacional. No custo de pessoal foi colocado os três empregados que seriam necessários de início para a abertura. O **PRESIDENTE** relata que a única empregada concursada para o atendimento é a Daiane e que seria transferida para lá para cumprir a Resolução 116. É importante salientar que esses empregados serão transferidos de uma maneira provisória, não é definitivo. Isso é fundamental. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** dá sequência. Nesse levantamento feito pela CAF em relação aos valores colocamos o salário atual para cada atividade, e de acordo com a CLT (consolidação das leis trabalhistas), quando é transferido da sua sede tem direito a um adicional de 25% sobre o valor do seu salário, nesse caso, exceto no atendimento, achávamos ainda que seria possível contratar uma pessoa local. Também disponibilizamos para esse empregado o auxílio-moradia no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). Neste levantamento de custos colocamos um 1/3 (um terço) de férias e o valor por ano de cada empregado, onde estão somados às despesas. Também incluímos a despesa com auxúlio mudança de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para serem custeados pelo CAU/MT a mudança dos empregados. O conselheiro cumprimenta o colega Marcel pelo trabalho na planilha do Excel, que inseriu as fórmulas para ficar automáticas. O **PRESIDENTE** pergunta se esse auxílio mudança será passado ao empregado ou CAU/MT contratará a empresa de mudança? O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** responde que foi incluído como previsão no orçamento, e continua explicando as despesas, temos uma previsão total de gastos no ano de R$ 133.819,00 (cento e trinta e três mil reais) a mais para o Conselho. O conselheiro **MARCEL SAAD** complementa que seria então um aumento de despesas de 135.000, arredondando. E faz a seguinte consideração. Como os empregados que estão locados aqui na sede já tem o salário então foi colocado o aumento de pessoal em função do auxílio-moradia, em função dos 25% de acréscimo pelo qual eles têm direito teria um aumento na folha de R$ 78000 reais por ano para que essa sede funcione. E aí tem aqui o custo operacional por ano de R$ 55000 em reais, que é a locação da sede, telefonia, luz, condomínio isso a gente fez tudo com a pesquisa mais ou menos do mercado lá no local para saber quanto seria o valor da locação.Tratando de um de estudo de viabilidade e de um levantamento de custos para poder avançar com esse projeto fomos até bem generosos com relação aos valores de luz, de limpeza, a gente não faltou pelo mínimo, colocamos um terço médio, aquilo que certamente a gente vai conseguir na hora que for fazer tomada de preços e contratações, fazer uma adequação para baixar esse custo ta agora em 55.800 mil, o custo operacional fixo a gente pode conseguir. Outras coisas que a gente pensou também é de aproveitar equipamentos daqui para equipar lá. Estamos com sobra de computadores, mesa, cadeiras, então a ideia é que seja aproveitada essa parte da estrutura física. O que que se espera na realidade com essa com essa subsede, escritório descentralizado? Aproximar dessa região inteira que é uma região grande e muito distante daqui e a partir disso a gente estruturar os benefícios que nós podemos levar para eles, que seriam cursos, palestras, ter uma base de apoio ali, até fazer a questão de biometria complicado, para colher a biometria , para fazer a carteira. Então a ideia é expandir mais o trabalho do conselho e aproximar mais essa região. O **PRESIDENTE** informa que hoje temos dois mil e quinhentos arquitetos ativos, dois mil pagantes. Desses dois mil e quinhentos aproximadamente mais ou menos 52% está em Cuiabá ou Várzea Grande e os outros 48% estão no interior do estado. Só as quatro cidades próximas dali como Sinop, sorriso, Lucas do rio verde e nova mutum somam aproximadamente 450 arquitetos. Ou seja, esta região norte abrange aproximadamente 55% de todos os arquitetos do interior do estado. Assim tendo um escritório em Cuiabá em um escritório em Sinop esses dois escritórios atenderiam praticamente 75% dos arquitetos do estado. E como o CAU tem as duas finalidades de atendimento e fiscalização a gente conseguiria atender razoavelmente bem uma maioria. Esse é o objetivo, fazer um escritório descentralizado ali principalmente porque é talvez a região de maior crescimento do país. E a presença do nosso conselho é de fundamental importância por vários motivos. O conselheiros **JOSÉ DA COSTA MARQUES** informa que quando que o Presidente está dizendo, nós fizemos dois anos atrás uma pesquisa de valores de honorários cobrados pelos profissionais no Estado todo e nessa pesquisa nós percebemos uma disparidade muito forte entre os preços praticados na capital em relação ao interior. Um dos motivos que encontramos para essa dificuldade dos profissionais do interior, onde recebem muito menos! O valor muito abaixo do mercado, um dos fatores que percebemos contribuir para essa desvalorização profissional no interior é que lá existe uma participação muito forte dos engenheiros competindo com os profissionais de arquitetura. Vejo que no interior está acontecendo o que aconteceu em Cuiabá a 20 anos atrás onde os engenheiros fazem o projeto de arquitetura. Hoje é muito raro ver um engenheiro fazer um projeto de arquitetura, então acreditamos que o escritório irá ajudar muito a mudar essa percepção local de contratação, porque entendemos que é a falta de informação que está resultando em contratos feitos dessa forma. E também já estamos preparando para no segundo semestre pensámos em ir para a região sul, onde seria Rondonópolis a sede, essa ideia está nascendo ainda e vamos amadurecer isso. Vamos pensar acerca disso porque a intenção é termos uma sede na capital, uma sede na região norte e uma sede na região sul. Então esse foi o trabalho da CAF que eu estou trazendo para os senhores. Com relação aos empregados que serão designadas para essa missão importante do CAU/MT, a gente entende que é uma coisa complexa, sabemos que se deslocar do seu local de trabalho é complicado, as pessoas tem família e vínculos com a sua cidade, ser deslocado para outro local ou outra região que tem até uma outra cultura vai ser um esforço muito grande por parte desses empregados, que irão enfrentar essa grande missão do conselho. A gente poderia ter pensado talvez em fazer uma contratação específica lá na cidade mas pelos estudos que o Presidente André trouxe das suas idas e da reunião dos presidentes o CAU/BR está com um número de empregados proporcionalmente elevado em relação ao número de arquitetos. Então não se justifica aumentar mais ainda o número de empregados porque o nosso número já está maior do que nos outros Estados em termos de proporção empregado x profissionais. Então diante disso vamos precisar fazer essa nomeação, para essa missão no interior. É uma missão que tem um prazo de até três anos, o que é considerado pela legislação algo provisório, esses empregados ainda não foram informados dessa missão que terão que cumprir. E no estudo da CAF, que fizemos baseado no organograma, vamos sugerir aqui na Plenária encaminhar essa sugestão ao Presidente pois cabe à presidência de acordo com a resolução 116 escolher quem vai fazer esse trabalho. Como a CAF tem por atribuição questões de organograma e da parte funcional será sugerido ao presidente os empregados que deverão ocupar esses cargos no interior. Então senhor Presidente dando encaminhamento e já finalizando a fala da minha parte, que obviamente vamos abrir ao debate, vamos indicar os empregados para atender essa missão no interior. Gostaria de devolver a palavra ao plenário para debatermos sobre o assunto. Acho que é pertinente e um passo importante para o conselho. O **PRESIDENTE** abre para discussão sobre o assunto do escritório descentralizado. A conselheira **ISABELLA MAMPRIM BALBINO** pergunta sena arrecadação na verdade não vai ter nenhum tipo de aumento e se a CAF pensou nisso. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** responde que como nós vamos intensificar a atuação, provavelmente vamos ter um incremento na arrecadação. O **PRESIDENTE** complementa que é difícil mensurar. O conselheiro **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO** informa que esteve em Sinop e ainda está trabalhando lá há um ano e meio, está bem presente na cidade e acha extremamente importante essa nossa entrada na cidade de Sinop. É uma cidade que está construindo muito, muito organizada e que depende muito dos profissionais de arquitetura e engenharia para o seu desenvolvimento mas não nos fazemos presente. Como estamos falando tem muitas placas, tem muitas obras mas os arquitetos não estão sobrevivendo de arquitetura. Informa ainda que conhece alguns profissionais de lá e eles reclamam muito da falta de presença do CAU, não só na cidade de Sinop como todo o interior. Tem 33 cidades circunvizinhas a Sinop extremamente organizadas, com a economia pungente que merecem que profissional de arquitetura seja mais valorizado. Se olharmos os números é totalmente viável, não vai impactar tanto no nosso financeiro. Então por isso sou totalmente a favor. A conselheira **HENDYEL CASTRO REIS** salienta que acheou a proposta muito significativa, mas eu também gostaria de propor uma sugestão, que não sei se cabe dentro do regime, mas que atenderia também tá todo o estado não só a região norte. Não sabe se é viável deslocar esses três empregados e abrir esse escritório descentralizado apenas 3 dias ao mês, deixar datas fixas para atuação em Sinop. Porque assim poderemos estar disponibilizando em outras cidades sem ter um custo fixo de aluguel, deslocamento, moradia, assim como funciona com os fiscais. O **PRESIDENTE** responde que isso seria outro tipo. Seria como o CAU itinerante. O que acontece é o seguinte, existe a resolução 116 enquadra então ela tem norma para poder fazer isso. Esse tipo de situação se enquadra no CAU itinerante que é outra coisa. Esse é um CAU descentralizado que vai cuidar de uma reunião específica, cuja tendência para a próxima gestão e montar outro escritório descentralizado na região sul provavelmente. Então na verdade é uma questão de seguir normas, porque a resolução 116 limitou dificultou a instalação de escritórios descentralizados porque ela engessou muito, mas nós não podemos fugir da norma. Essa é a situação. Isto não é possível infelizmente. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** diz que achou excelente a proposta e não entendo a estrita necessidade de se aprovar hoje. E relata que talvez se divide em duas etapas essa proposição, uma etapa para aprovar o escritório e outra etapa para autorizar a CAF a continuar e desenvolver o projeto do escritório sem essas dúvidas. Não que estejamos duvidando de alguma coisa mas como se trata de um passo importante, que inclusive deverá ser reproduzido em outras regiões um dia, evitamos queimar a proposta. O conselheiro propôs em primeiro momento dividir a apresentação dessa proposição com aprovação da criação de escritório e autorização para a CAF desenvolver e complementar esse projeto do escritório, inclusive com a viabilização. Uma coisa que acha até importante nesse estudo é que pode ficar mais barato, estamos colocando custos a mais, então estou ventilando a hipótese de já ter gente lá e o custo de deslocamento poderia ficar mais em conta. Essa é uma suposição que poderia ser apresentada no estudo mais tranquilo. Eu perguntaria por exemplo se não é preciso ter um coordenador ou um gerente num escritório como esse, quem vai ficar responsável por saber se a luz foi apagada, quem vai representar o escritório no convite de algum prefeito? Naturalmente esse problema do deslocamento vocês já estão vendo, vocês certamente estão prevendo que possa existir algumas dificuldades. A outra coisa é a colocação de fazer essa transferência e implantação do escritório em 30 dias, será que isso é assim tão urgente? Vocês tem mais condições de falar sobre isso. Então o que eu proponho é que a proposta em si, que eu estou vendo pela primeira vez escrita, da criação do escritório é válida e eu estou disposto a votar a favor. Entendo que o estudo que complementa as idéias poderia ser mais aprofundado e mais arredondado para ser apresentado em uma outra plenária com menos dúvidas, para não oferecer riscos de inviabilizar uma ideia tão boa. Eu ainda vou avaliar se irei votar a favor ou contra, mas não contra a ideia mas sim contra a forma que está sendo apresentada. Na resolução colocaram três ou quatro pontos, um deles fala sobre autorizar a contratação de sala comercial. Onde que está a isso? (-vozes ininteligíveis ao fundo) [01:43:00] eu acho que isso pode ser visto. Na hora de votar isso pode aparecer de novo. (-vozes ininteligíveis ao fundo) [01:43:39] (-fala truncada do orador devido as interrupções ininteligíveis. Partes claras da fala sendo transcritas). Locação de sala comercial em piso térreo ou prédio. (-vozes ininteligíveis ao fundo) [01:44:04] não precisava sala comercial duas vezes e nem galeria. Dividindo em duas partes eu sou a favor da ideia da proposta e contra proponho que se tenha mais um prazo para a CAF arredondar esses números e apresentar uma proposta com menos dúvidas até em respeito a própria proposta. A conselheira **ISABELLA MAMPRIM BALBINO** perguntase em relação aos serviços prestados nessa unidade, todos os serviços que a gente presta aqui estariam sendo prestados lá? Minha dúvida era se lá iria ajudar mas algo específico ainda traria pessoas para resolver em Cuiabá. O **PRESIDENTE** responde que emissão de carteira, biometria, a princípio tudo seria feito também lá. É um escritório. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** complementa, o que sabemos é o seguinte, as ações dentro do conselho são morosas e se a gente não estabelece um prazo rígido e se toda a equipe não se envolve para que isso aconteça. Nós colocamos 30 dias como meta mas na verdade isso pode dilatar. Das informações que foram passadas aqui na leitura do projeto, já que o senhor colocou a sua simpatia pelo projeto, a afinação dos detalhes reside essencialmente no local e na infraestrutura que tem que ser feita agora pela parte administrativa, que seria a tomada de preço. Então os valores que nós trouxemos para apreciação da planária dentro do nosso orçamento podem variar um pouco, mas nós não temos como fazer de outra forma se não for a ordem de serviço para quê eles reúnam essa papelada. Obviamente uma vez reunindo isso teremos uma planária com todos os outros elementos de despesa trazidos para apreciação. Então nós discutimos muito essa questão do prazo, motivo pelo qual eu pedi que entrasse aqui em regime de prazo, no caso de um pedido de vista, entre outros detalhes, vai depender da ação agora de consultar preços, de telefone e internet por exemplo, e apurar realmente o preço da mudança e dos funcionários, que é um processo administrativo e será trazido a tempo, essa é a minha posição porque sei que ainda assim vamos ter alguns percalços e vamos ter que renovar. Se colocarmos 90 isso vai para o meio do ano, é a minha posição, é a posição da comissão de quê prazo de 30 dias vai nos fazer correr atrás fazer as coisas bem feitas. O conselheiro **MARCEL SAAD** diz que quanto à questão da mudança ela cairia pela metade do preço porque o mesmo caminhão levaria a mudança dos três funcionários e os móveis do CAU/MT. Então dá para fazer. Nós estamos colocando um valor considerável. O **PRESIDENTE** enfatiza que gostaria que a CAF sugerisse os empregados que serão transferidos temporáriamente. E relata, na resolução 116 diz: "um agente de fiscalização", ou seja, nós temos hoje duas opções de agente de fiscalização. No administrativo temos um. Com a saída de um assistente administrativo, temos somente uma opção. Na Resolução também diz um assistente de atendimento. Hoje nós temos uma opção. Então na verdade eu não posso pegar um outro empregado que esteja concursado porque na função não consta como atendente. É difícil porque na verdade está quase determinando que tem que ser essa pessoa. Seguindo a Resolução quase não tem opção, a única opção que tem é agente de fiscalização, que nós temos dois. Eu não posso mandar analista técnica porque na resolução está dizendo agente de fiscalização, está dizendo um administrativo. Hoje nós temos um assistente administrativo e uma coordenadora administrativa, com a saída do assistente administrativo, vamos ter uma opção administrativa. Então não é possível escolher a pessoa, nesses dois casos, só é possível no agente de fiscalização. Aqui podemos contratar outro empregado sem ser concursado. Vocês entenderam o problema? Lá não pode. Seria muito mais barato. Essa discussão não existiria se a gente pudesse contratar os três lá. A questão é que nós não podemos. Está dizendo na Resolução que precisam ser empregados efetivos e concursados, ou seja, quase não há opção, é provisório por 3 anos. Vamos fazer um teste de um ano. A tendência é que isso dê certo mas pode não dar, pode ser inviável, pode não acontecer o que se esperava. Vamos esperar o período de um ano e depois abrimos e montamos o concurso, contratamos então as pessoas e trazemos essas pessoas de volta. Não há alternativa para a resolução 116, nós estamos engessados. Seria muito econômico para o CAU contratar alguém lá, exceto o agente de fiscalização porque não é permitido, mas para o administrativo e atendimento seria muito mais barato, mas existe a pequena possibilidade de o escritório descentralizado não dar certo, vocês concordam comigo? Nesse caso trás todo mundo de volta, fecha e pronto. Agora como abrir um concurso para algo que pode ser que não dê certo? É uma responsabilidade. Por isso nós precisamos desse tempo, é uma situação delicada mas não há alternativa. Já que estou com a palavra gostaria de falar duas situações. A questão orçamentária que tem uma previsão de 120 e poucos mil, eu gostaria que a CAF encaminhasse isso de maneira urgente, o superávit do ano passado foi de aproximadamente 270.000. A nova portaria do CAU/BR permite que a gente use o nosso superávit todo, então esses 125.000 previstos eu solicito que vocês façam a reprogramação financeira e que não interfira no orçamento desse ano, e que utilize esses 270.000 a parte nessa atividade do escritório descentralizado. Assim não interfere no nosso orçamento desse ano e usa o superávit do ano passado. A previsão de arrecadação, de receita, é de aproximadamente três milhões e cem. A outra preocupação sobre a questão da normatização, para poder realizar esse tipo de atividade não será possível através de uma deliberação de plenária. O que tem que acontecer é uma portaria normativa extremamente detalhada normatizando, nomeando, esclarecendo, além de baseada na resolução 116. A deliberação da plenária vai autorizar o presidente ao fazer essa portaria. Evidentemente que essa portaria será aprovada em plenária, então na verdade o que estamos antecipando é a deliberação da plenária. Neste período a presidência irá elaborar junto a parte administrativa, técnica e jurídica a portaria, esta portaria será aprovada também pela CAF e aí volta para a plenária para ser aprovada. Na verdade eu preciso ter uma portaria sobre isso porque as atribuições são muitas do presidente sobre as questões dessa portaria para virar efetivo. Então isso ainda vai ser aprovado mas eu preciso dessa deliberação para transformar isso em portaria. Evidentemente que eu estou solicitando isso para a CAF poder fazer isso tudo e a CAF também dar subsídio e amparar qualquer situação porque é uma situação difícil. A gente também gostaria que o coordenador falasse sobre a questão do contrato de trabalho dos empregados, sobre esse questionamento de poder ir para lá. É uma situação delicada só que na verdade o que acontece é que nesse momento o CAU/MT tem recursos. Mas não é fácil, vai ser muito complicado mas precisamos fazer porque essa é uma região que cresce muito no Brasil e precisa da presença do CAU inclusive com a questão urbanística em vários sentidos. A gente precisa ter um representante para visitar essas prefeituras para poder ter uma ingerência. Existia também a possibilidade de diminuirmos os custos usando a sede do CREA mas a CAF pensou sobre isso e não foi falado, mas acredito que é muito mais significativo para o CAU ter a sua identidade. Isso reduziria custos mas eu acho que não valeria a pena essa economia. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** diz, reitero que sou favorável à ideia e continuo reclamando que poderia ter um prazo maior até a próxima reunião para se fazer um estudo mais completo inclusive com todas essas informações jurídicas colocadas no parecer a respeito das nomeações. Todas essas coisas que vocês estão explicando e inclusive nesse estudo fazer uma nova determinação de prazo, que pode ser de 30 dias após aprovação do projeto. No meu modo de ver poderia ser a aprovação da ideia do escritório e a autorização para a CAF concluir e formatar o projeto definitivo, inclusive tendo o prazo que pode ser de 30 dias, não precisa ser de 90. Essa é a minha posição. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** responde: o passo seguinte seria o pessoal do administrativo fazer as coletas de preço para formatar a aquisição do espaço. Isso vai ser trazido e de qualquer forma a sua sugestão vai ser atendida no momento em que a conta real chegaram aqui. Eu não vejo motivo para prorrogar mas entendo a sua preocupação. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS** complementa, eu acho que não pode ter a colocação por exemplo como o PRESIDENTE falou “ se não der certo”. Esse projeto é para dar certo. Então não pode ter essa dúvida e esse trabalho completo deveria chegar nesse ponto, não tem dúvida. É um projeto que é para ir para frente, inclusive com outras sedes ou subsedes se for o caso, mas devem ser passos firmes. É difícil. Ontem eu assisti um filme sobre o primeiro homem a ir à lua e no final ele colocou o seguinte: nós fomos até lá porque era difícil, se fosse fácil não precisava ter ido. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES:** ainda na questão dos colaboradores a serem transferidos, nós tivemos o cuidado de pegar o contrato de prestação de serviço que eles têm com a entidade do CAU e na cláusula 5ª, item 5.1, está dizendo o seguinte: os serviços serão prestados na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na sede do contratante e nos locais onde haja eventos entidade CAU/MT. Os serviços do contratado poderão ser também requisitados para serem prestados em qualquer outra localidade do território nacional onde haja atividades ou eventos do CAU caso em que este custeará as despesas com transporte e alimentação, foi endereçado a mim pela ex-conselheira sobre a questão do CREA que você colocou, eles nos ofereceram efetivamente toda a estrutura do estado do Mato Grosso para que a gente possa utilizar sem nenhum custo para a entidade. Eu particularmente sou a favor mas algumas pessoas não são, também é um assunto que pode ser trazido a posteriori. Senhor presidente, foi apresentado o projeto para apreciação, eu gostaria de finalizar a minha fala e se possível submeter para apreciação. **PRESIDENTE**: mais algum conselheiro quer debater sobre esse assunto? Existe a proposta do conselheiro JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS de fazer esta alteração. Se o conselheiro JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS quiser colocar em votação esta sua proposta a gente pode colocar em votação. **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**: eu acho que poderia colocar como uma declaração de votos. **PRESIDENTE**: combinado. Vamos fazer a deliberação? Processo 812459/2019, interessado CAU BR, criação do escritório descentralizado, deliberação plenária DPO MT número 00478/2019. Aprovaram a criação do escritório descentralizado em Mato Grosso. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso, CAU-MT, no exercício das suas competências e prerrogativas de que tratam os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU MT, reunido ordinariamente em Cuiabá, na sede do CAU/MT no dia 9 de fevereiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, considerando a resolução 116 de 1º de abril de 2016 do CAU-BR, considerando a criação do escritório descentralizado conforme a deliberação 155/2019 CAF CAU MT, considerando a estruturação do escritório descentralizado conforme deliberação 158/2019 CAF CAU MT, considerando o artigo 5º da resolução 116, se vocês me permitirem não ler o artigo todo, considerando as competências do CAU MT no artigo 3º inciso 34 do regimento interno, considerando as competências da plenária do CAU MT no artigo 29 inciso 20 do regimento interno, considerando o artigo 12 e 13 da resolução 116 de 2016, deliberou: aprovar a instituição do escritório descentralizado no município de Sinop e sua estruturação conforme proposto pela CAF a ser normatizado pela presidente através de portaria conforme prevê o inciso 20 do artigo 29 do regimento interno. Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,**  **JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER.** Um voto contra do conselheiro **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**: sou contra gostaria de fazer uma declaração de voto. A favor da criação do escritório descentralizado, mas carecendo de proposta mais aprofundada. **PRESIDENTE**: Vamos ler a deliberação: Considerando o artigo 13 da Resolução 116, "serão lotados na estrutura funcional de cada escritório descentralizado pelo menos três empregados públicos efetivos do CAU/UF, sendo um agente de fiscalização, um assistente administrativo (no nosso caso não vai ser assistente vai ser um coordenador porque é o único administrativo que nós temos) e um atendente. Abre o quadro de empregados, por gentileza. Vamos no que está mais fácil, atendente, vocês vão ver lá que o único que tem o cargo de atendente é a supervisora de atendimento Daiane. Não temos nenhum outro atendente e portanto no concurso está como assistente de atendimento. Ela está com um cargo comissionado de supervisora, então nesse caso nós não temos alternativa. Os conselheiros concordam? Então para atendimento a empregada Daiane passos lima. Volta para lá de novo, por favor. Administrativo vocês vão ver que existem dois funcionários, a funcionária Cléia Maria Rondon, que é a coordenadora administrativa e assistente administrativo José Paulino. Como o José Paulino sairá no último mês de trabalho e o último mês de trabalho dele será em março nós ficaremos exclusivamente com uma coordenadora administrativa e, portanto, não temos opção. Será Cléia Maria Rondon. Agente de fiscalização, temos duas opções, os conselheiros tem alguma objeção? entre a Natália e a Ana? Alguma objeção? Podemos colocar o nome da Ana? Então, por gentileza, coloquem o nome da Ana como agente de fiscalização. A decisão é do presidente mas tenho quer compartilhar essa decisão. Na verdade eu só tenho uma opção para declinar. Nas outras não há alternativa. Não há alternativa. **JOSÉ DA COSTA MARQUES**: presidente, eu até sugiro que o nosso CAU encaminhe para o CAU BR a alteração da resolução visando baixar o custo das unidades que pretendem abrir seus escritórios descentralizados porque nós estamos aumentando o custo sem a menor necessidade. **PRESIDENTE**: nesses casos eu acho que somente o agente de fiscalização deveria ser concursado, os outros não deveriam. Não precisaria. É só uma sugestão. Principalmente no atendimento. E na verdade eu vou deixar bem claro que assim que a gente tiver uma razoável segurança iremos abrir o concurso para substituir e fazer esses funcionários retornarem. **PRESIDENTE:** Processo 8124 59/2019, interessado CAU MT, indicar empregados públicos efetivos a serem lotados no escritório descentralizado em Sinop, deliberação plenária DPO MT número 00479/2019. Aprovar indicação dos empregados públicos efetivos para transferência provisória a serem votados no escritório descentralizado em Sinop MT. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso, CAU MT, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU MT reunido ordinariamente em Cuiabá na sede do CAU MT no dia 9 de fevereiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe e considerando a resolução 116 de 1º de abril de 2016 do CAU BR, considerando a criação do escritório descentralizado conforme deliberação 155/2019 CAU MT, considerando a estruturação do escritório descentralizada conforme deliberação 158/2019 CAU MT, considerando a deliberação plenária 478 de 2019 DPO MT, considerando o artigo 5º da resolução, a criação do escritório descentralizado, considerando a competência do plenário do CAU MT no artigo 29 inciso 21 regimento interno, considerando o artigo 13 da resolução 116 de 2016, serão lotados na estrutura funcional de cada escritório descentralizado pelo menos três empregados públicos efetivos do CAU MT, sendo um agente fiscal, um assistente administrativo e um atendente. Deliberou aprovar a indicação dos empregados públicos efetivos do CAU MT a serem votados no escritório descentralizado em Sinop a agente de fiscalização Ana Carolina Rodrigues, coordenação administrativa Cléia Maria Rondon Araújo e assistente de atendimento Daiane Passos Lima. Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT. Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Votação. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,** **JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER** e voto contrário **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**. **PRESIDENTE:** vamos para a próxima pauta, Prestação de contas trimestral. Com a palavra o conselheiro .**MARCEL DE BARROS** SAAD o conselheiro faz o relato da prestação de , o custo de pessoal e encargos sociais no período de janeiro a setembro de 2018 corresponde a 37,76% da receita corrente arrecadado. O custo de despesa com pessoal e encargos sociais no período de janeiro a setembro de 2017 corresponde a 40,98% da receita corrente arrecadada. A variação de despesa com pessoal e encargos sociais em 2018 em relação a 2017 teve uma redução de 3,22%. Execução do projeto de atividade até setembro de 2018, conforme demonstrado no relatório de execução do orçamento por centro de custo constatamos que os projetos e atividades totalizaram R$ 3.538.576,15 reais correspondente a 72,61% do valor previsto que foi de R$ 4. 873.554,26 reais incluindo despesas correntes e de capital. Conforme saldo patrimonial siscom.net/sispa.net confrontamos os saldos das contas no sistema patrimonial com o inventário patrimonial e não constatamos nenhuma diferença. Comentário: esclarecemos que a conferência dos balanços e confirmação dos saldos bancários com os registros contábeis foram realizados via web através do siscom.net/sispa.net [ininteligível] [02:46:49] constatando que todos os procedimentos contábeis estão adequados a legislação vigente lei nº 4320/64 manual de contabilidade pública, artigo 8º inciso 4º e 6º da resolução nº 101/2015. Informamos que a documentação contábil que gerou o balancete do terceiro trimestre 2018 não foi objeto de nossa análise e portanto este relatório não exime a necessidade de trabalho da auditoria independente sobre os documentos. Conclusão: tendo em vista que não constatamos nenhuma falha no balancete terceiro trimestre 2018 CAU MT informamos que os mesmos estão em condição de ser aprovados pela comissão de planejamento do CAU BR. Brasília, 10 de dezembro de 2018. Aí nós temos a análise nossa sobre isso. O parecer do relator, que é de julho a setembro. Nós temos as nossas receitas e contribuições que são as anuidades. Em 2018 R$706000 até o terceiro semestre, a gente teve um incremento de 13% com relação a 2017. Receitas de serviço que é RRT, o valor de R$1.397.000 ( um milhão trezentos e noventa e mil reais), nós tivemos um incremento de 12%. Juros e multas de anuidade porque começaram a pagar algumas anuidades que estavam irregulares, 38%. Rendimentos de aplicação financeira nós tivermos um déficit de 45% por que nós fizemos a aquisição do imóvel e esse rendimento estava entrando como receita. **PRESIDENTE**: nesse caso da aplicação a diferença de índice de aplicação financeira em 2017 é completamente diferente de 2018. **MARCEL DE BARROS SAAD**: isso mesmo presidente. Indenizações e restituições, o CAU BR então nos retornando 20% de retorno sobre as nossas despesas, então por isso que nós temos esse aumento também, ele está nos devolvendo uma parte. Então 253,19% parece uma disparidade mas é porque ele passou a devolver uma parte das taxas bancárias. As discriminações de despesas, pessoal e encargos sociais a gente teve uma redução de 0,20%, de benefícios 1,44 por cento, tudo negativo. Material de consumo tivermos uma economia de 18,52%, serviços de terceiros e pessoa física menos 32,21%, serviços de terceiros e pessoa jurídica menos 2,04%, em encargos diversos nós tivemos o aumento como nós já falamos de 3,78% que se eu não me engano é referente ao pagamento de alguns tributos que não tinham sido recolhidos e foi discutido aqui, e transferências correntes o CAU/BR CSC fundo de apoio ao CAU básico] nós passamos de julho a setembro de 2018 R$ 228.991,49 reais. Nós aumentamos esse repasse em 3,18%, referente a nossa arrecadação. Total de despesas correntes, nós tivemos um decréscimo, e total de despesas de capital nós tivemos um aumento. O terceiro trimestre comparando ao período de 2017 com 2018 verificou-se um aumento na receita de 8,29% já na despesa corrente, considerando a atual situação da fiscalização no estado, houve uma redução de despesa de 2,01%. O CAU MT também adquiriu sua sede própria com o valor aplicado de capital havendo a aprovação do CAU BR com auditoria realizada. Ainda ressaltamos que o comprometimento da receita com o custo de despesa de pessoal e encargos sociais atingiu o montante de 37,76% realizado até o mês de setembro de 2018, enquanto em 2017 no mesmo período atingiu 41%. A variação da despesa com pessoal e encargos sociais de 2018 em relação a 2017 foi uma redução de 3,22%. Conclusão: tendo em vista que não constatamos nenhuma inconsistência na prestação de contas do CAU MT relativa ao terceiro trimestre de 2018 informamos que o mesmo está apto aprovação pela comissão de planejamento, administração e finanças do CAU MT. Data 28/01/2019 coordenador relator Marcel de Barros Saad. **JOSÉ DA COSTA MARQUES**: eu queria cumprimentar o conselheiro Marcel pela brilhante explanação, explicação bem dada no relatório feito por ele. Eu destacaria aqui o crescimento de arrecadação do conselho que cresceu 8,29% de arrecadação do conselho. **PRESIDENTE**: na verdade eu gostaria de fazer uma ressalva. Houve um aumento na receita de 8,29%. Na arrecadação foi aproximadamente 12 ou 13% porque a diferença entre receita e arrecadação é que nós tivemos uma diferença de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que antes ganhava-se com aplicação. Em 2017 foi aproximadamente R$ 200000 reais e em 2018 foi aproximadamente R$ 100.000,00 reais. Então na verdade na arrecadação aumentou 12 a 13%. Na receita foi só 8%. Então deu essa diferença. **MARCEL DE BARROS SAAD:**eu tinha uma consideração no rendimento da aplicação, que no meu entendimento é equivocado porque quando você tem um rendimento de uma aplicação você está apenas corrigindo um dinheiro e ele estava entrando na receita corrente líquida. Para mim isso já estava errado. **JOSÉ DA COSTA MARQUES**: a observação que eu queria fazer exatamente essa, eu pensei que fosse 8% mas você falou que na verdade é 12% de aumento de arrecadação contra um crescimento que o brasil teve em 2018 que foi em torno de 12 e pouco por cento e isso é um dado extremamente importante e interessante porque mostra a força da economia do estado e como que os arquitetos estão diretamente relacionados e envolvidos com esse crescimento. Infelizmente a gente continua com valores muito baixos de honorários, coisa que eu venho lembrando sempre, os nossos colegas mato-grossenses arquitetos trabalham bastante e faturam um pouco, mas aí mostra o que que é o retrato do estado e da nossa economia. **PRESIDENTE**: Vamos para a deliberação: Processo 817028/2019 CAU MT prestação de contas do terceiro trimestre de 2018, deliberação plenária DPO MT número 00 480/2019, aprovar a prestação de contas do terceiro trimestre de 2018 CAU MT. Plenário do conselho de arquitetura e urbanismo do CAU Mato Grosso no exercício de suas competências e prerrogativas de que tratam os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU MT reunido ordinariamente em Cuiabá na sede do CAU MT no dia 9 de fevereiro de 2019 após análise do assunto em epígrafe e, considerando a resolução 101 que dispõe sobre os procedimentos orçamentários contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura do Brasil e dos Estados. Considerando o relatório do conselheiro Marcel de barros Saad, considerando a deliberação nº 159/2019 da CAF CAU MT, deliberou: aprovar a prestação de contas trimestral dos meses de julho, agosto e setembro de 2018, protocolo 817 028/2019, encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Vamos para a votação. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,** **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER. PRESIDENTE**: muito obrigado. Enquanto isso vamos partir para a próxima enquanto finaliza. O item nº 6.5, acordo coletivo. **MARCEL DE BARROS SAAD**: como eu era coordenador da CAF em 2018, abri as tratativas com os funcionários para o acordo coletivo, acho que já era de conhecimento de todos, esse ano nós fizemos uma reunião inclusive com alguns conselheiros, com o presidente e com todos os funcionários e eu tinha me comprometido que até a plenária de hoje a gente estaria com esse acordo coletivo pronto para ser aprovado em plenário. Então nós fizemos alguns ajustes, entramos em negociação com os funcionários do CAU, eles acataram e aí eu vou fazer a leitura do nosso novo acordo coletivo que antes tinha prazo de vigência de 3 anos e agora vai ter um prazo de vigência de um ano e a cada ano nós vamos vendo sim melhoramos ele. **PRESIDENTE:** como já são 11:30 eu gostaria de saber se os conselheiros querem que seja lido o acordo coletivo ou eles recebem isso porque os funcionários já assinaram. Eu gostaria de saber se precisa ser lido ou se os conselheiros permitem que não seja lido para nós podemos adiantar os assuntos eu agradeceria profundamente. **PRESIDENTE**: alguém exige que seja lido? Então a gente pode pular a leitura do acordo coletivo porque os maiores interessados já assinaram. Os maiores interessados são os funcionários. **MARCEL DE BARROS SAAD**: só um adendo, presidente. Na outra vez os funcionários fizeram uma questão para essa legislatura do conselho e que deu uma celeridade nesse acordo coletivo porque eles alegavam que na gestão anterior isso foi deixado muito de lado, eles reclamaram isso. Então esse compromisso de fazê-la anualmente é para quê a gente esteja cada vez mais próximo dos funcionários e cada vez mais conversando e tentando atender às demandas deles dentro do possível, dentro do nosso orçamento e das nossas prerrogativas. Muito obrigado. **PRESIDENTE**: essa foi uma diferença comparada aos outros é que nós estamos fazendo esses acordos coletivos anualmente por que então vamos aprendendo trocando situações. Às vezes em um acordo coletivo de 2 anos algumas coisas mudam e a gente não consegue acompanhar, então anualmente a gente vai se ajustando e conversando cada vez mais com os funcionários. Vamos partir para a deliberação, por gentileza. Processo 748032/2018, CAU MT, acordo coletivo, deliberação plenária DPO MT número 00481/2019. Aprova acordo coletivo com vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso CAU MT no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU MT, reunido ordinariamente em Mato Grosso na sede do CAU MT no dia 9 de fevereiro de 2019, **MARCEL DE BARROS SAAD**: só uma observação, presidente. Uma grande conquista nossa até devido o plano de saúde, que era o plano municipal, nós conseguimos nesse acordo coletivo que passasse a ser um plano de saúde estadual para os funcionários do conselho. Então agora eles vão estar com um plano melhor e até em uma situação de abertura de um escritório descentralizado, e eles fazem algumas viagens para o interior, teremos agora um plano de saúde estadual que abrange a todos. E nós conseguimos com a substituição do auxílio de alimentação no mês de férias deles, eles abriram mão disso, então não terá esse aumento de custo para o conselho. Essa é a parte mais significativa. **PRESIDENTE**: continuando a leitura. Considerando o acordo coletivo analisado pela CAF CAU MT, considerando a deliberação nº 157/2019 CAF CAU MT, deliberou aprovar o acordo coletivo analisado e aprovado pela CAF CAU MT empregados do CAU MT com vigência até 31 de dezembro de 2019, encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,** **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER.** O coordenador da CAF **JOSÉ DA COSTA MARQUES** informa que o Acordo Coletivo é retroativo. Tendo validade a partir de 1º de janeiro desse ano. **PRESIDENTE**: vamos para a leitura calendário anual das reuniões plenárias ordinárias, deliberação plenária DPO MT número 00482/2019, aprovar o calendário anual das reuniões plenárias ordinárias do CAU/MT. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo do Mato Grosso CAU/MT no exercício das suas competências e prerrogativas de que tratam os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU MT reunido ordinariamente em Cuiabá, Mato Grosso, na sede do CAU/MT no dia 9 de fevereiro de 2019 após análise do assunto em epígrafe e considerando a competência da plenária no inciso 22 do artigo 29 do regimento interno, homologar o calendário anual das reuniões do CAU MT deliberado pelo conselho diretor e na falta deste proposto pela presidência deliberou aprovar o calendário anual de 2019 das reuniões plenárias ordinárias do CAU/MT. 9 de fevereiro, dezesseis de março, 13 de abril, 18 de maio, 15 de junho, 20 de julho, 17 de agosto, 21 de setembro, 19 de outubro, 9 de novembro e 6 de dezembro. Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU MT e esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. A Deliberação foi **APROVADA** pelos conselheiros: **JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO,** **HENDYEL CASTRO REIS, ISABELLA MAMPRIM BALBINO,** **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA MARQUES**, **MARCEL DE BARROS SAAD** e **VANESSA BRESSAN KOEHLER.** **PRESIDENTE**: agora ou extra pauta solicitado pela CEPUA. Com a palavra o coordenador da CEPUA José Antônio Lemos dos Santos. **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**: é sobre essa questão das tragédias urbanas que a gente tem vivido com frequência. Esse assunto já foi inclusive discutido aqui na plenária, nós fizemos inclusive uma proposta de um ofício de encaminhamento ao CAU BR solicitando uma posição mais proativa nesses processos de prevenção ou de investigação dessas tragédias de natureza urbanística, confirmando ou consolidando a posição da arquitetura e urbanismo, dos arquitetos urbanistas como profissionais técnicos competentes sobre essa questão urbana. O CAU como uma ferramenta da sociedade no sentido de proteger o cidadão e as cidades. Então de lá para cá esse assunto piorou e inclusive agora com a colocação das ameaças das barragens. Com isso a diferença é que eu irei colocar agora é que eu incluiria outra proposta no mesmo documento para o CAU BR que seria a de criar uma comissão dentro do CAU BR para o estudo e proposição de um projeto de lei de responsabilidade urbanística nos moldes da lei de responsabilidade fiscal conforme esboçadas na palestra proferida por mim, conselheiro José Antônio Lemos dos Santos, no quarto seminário nacional de política urbana e ambiental realizado em Brasília em 2017. A par de que a própria CEPUA trabalho também já colocou em seu plano de trabalho de começar a desenvolver essa proposta da lei de responsabilidade urbanística, que seria nos mesmos moldes da lei de responsabilidade fiscal, pegando determinados pontos fundamentais como, por exemplo, populações em área de risco onde o prefeito não poderia terminar o mandato com uma população em área de risco maior do que quando recebeu, ou talvez até com no mínimo 10% a menos. Assim, deveriam ser dois ou três pontos significativos porque é um absurdo o que está acontecendo como vemos no caso exemplar de Niterói, que é uma cidade desenvolvida e cheia de recursos universitários, assim como o estado do rio e todo o mapeamento geotécnico e no entanto estão acontecendo com frequência essas tragédias. No final da história, na hora das investigações, na hora das apurações, a urbanista disso. É como se o crime fosse cometido pela pedra que caiu. Na verdade a pedra pode cair em qualquer lugar do brasil mas quando ela cai na cidade já existe uma legislação que exige uma fiscalização pelas prefeituras para que estas não permitam que pessoas morrem embaixo essas pedras. Então quando cai uma pedra não é um creme geológico, é um crime urbanístico e nós arquitetos urbanistas não aparecemos para cumprir a nossa responsabilidade. Então eu estava colocando essa possibilidade da lei de responsabilidade urbanística, que foi muito bem recebida no seminário e inclusive foi colocada como a melhor proposta que apareceu no seminário, onde surgiram algumas solicitações para que eu desenvolvesse isso mas eu não sou especialista no assunto. Nesse momento a gente pensou em criar aqui na CEPUA um projeto para desenvolver isso e ao mesmo tempo eu acho que é mais eficiente mandar também um ofício para o CAU BR para criar uma comissão lá. Acho que isso vai permitir que o CAU ocupe o espaço que tem que ocupar por que o urbanismo não se diz ausente somente na hora da investigação, ao contrário, no meu modo de ver todo esse processo de tragédias que ocorrem e de problemas que existem nas cidades é pela ausência do urbanismo desde o começo. Ontem tivemos o desastre na sede do flamengo. Dizem que não estava aprovado na prefeitura. Por que? Deveria estar, é a lei. Tinha que ter um projeto aprovado, tinha que ter um responsável técnico. E vêm com a desculpa de que não tem estrutura. Tinha que ter! Na hora que precisa ter médico tem médico, na hora que precisa ter advogado tem advogado. E nesses casos o que mata mais pessoas, mais até do que a maioria dos desastres que acontecem, nós ficamos quietos. Então eu proponho que a gente envia ofício com o primeiro item, que nós já tínhamos aprovado em uma outra reunião, dizendo: ”firmar posição de protagonista nos processos de prevenção ou mitigação dos desastres/ tragédias de natureza urbanística no país, como ferramenta da sociedade, técnica e legalmente competente nessas questões”. Isso é apenas para mostrar um esboço de como seria. O segundo. Seria criar a comissão no BR para estudos e proposições de lei ou projetos de lei de responsabilidade urbanística. Então o que eu colocaria hoje como adendo nessa reunião é uma proposta para aprovação ou não aqui da plenária para que possamos tocar esse trabalho em frente em conjunto com todos os conselheiros. Eu sinto que vocês entendem que arquitetura e urbanismo está ausente e as cidades estão morrendo por causa da falta da arquitetura e urbanismo, assim como os arquitetos urbanistas estão morrendo por falta de trabalho. Então acho que isso é uma coisa que devemos no mínimo tomar uma iniciativa. Dando certo ou não ao menos não nos omitimos. Obrigado. **PRESIDENTE:** em primeiro lugar a minha satisfação em saber que a CEPUA voltou a ser CEPUA. Agradeço por isso. É o que eu sempre gostaria que ela tivesse sido e durante um ano não aconteceu. Agora finalmente ela está acontecendo isso está sendo muito positivo para o conselho e para arquitetura. O assunto é extremamente pertinente extremamente oportuno. O que eu gostaria de solicitar ao conselheiro José Antônio Lemos é que redigisse esse ofício e o presidente assinar a também para encaminhamento imediato após recebimento desse ofício. Acredito que não há ninguém mais capacitado e adequado para redigir esse ofício, para delegar mas essa competência ao conselheiro José Lemos se essa plenária permitir.de antemão que fica estabelecido que iremos acolher a sua redação e que esse ofício será encaminhado ao CAU BR mais rápido possível. **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**: pelo desespero do assunto eu aceito e vou tentar fazer. **PRESIDENTE**: conselheiro vai fazer com toda a capacidade que lhe é costumeira. **PRESIDENTE:** o que precisar de assessoria conselheiro está autorizado e tem total liberdade para fazê-lo.  **MARCEL DE BARROS SAAD** se o conselheiro José Lemos quiser eu acho que todos os outros conselheiros podem assinar em apoio, acho que isso valoriza muito o ofício. **PRESIDENTE**: eu também gostaria de uma plenária ampliada em fevereiro, acontecerá dia 22 eu acho. Até lá isso estará pronto e eu gostaria de ler essa carta na plenária ampliada no dia 22. Eu gostaria de ler na plenária em Brasília no dia 20 de fevereiro. Eu gostaria de além de encaminhar também ler essa carta em plenária de lá, redigida pelo conselheiro José Lemos em nome do CAU MT o quê acredito que esta plenária apoia incondicionalmente. **JOSÉ DA COSTA MARQUES**: eu queria cumprimentar o José Antônio por essa iniciativa, que acho brilhante e que realmente faltava nesse sentido alguma coisa, se assemelhando a lei de responsabilidade fiscal. Eu também acho ótima a ideia do conselheiro Marcel de que todos os conselheiros assinassem. Acredito que haveria apenas um problema de prazo para coletar essas assinaturas. **PRESIDENTE**: o conselheiro a filha e o presidente assina representando todos os conselheiros. Para ser o mais ágil possível. **JOSÉ DA COSTA MARQUES**: eu queria apenas cumprimentar, acho a ideia brilhante. **PRESIDENTE**: mas algum comentário sobre esse caso? Acho que não precisa de liberação sobre isso. Acho que a gente já resolve dessa maneira. Pronto, vamos de liberar. Assim fica mais formal e sacramentado. Vamos aprovar alguma coisa do texto. Tem que ficar claro que o responsável é o conselheiro José. Posso ler então? Processo sem número CAU MT, assunto encaminhar ofício de manifestação sobre tragédias urbanas ao CAU BR. Sinceramente eu acho que não precisa dessa deliberação. Está tudo registrado em ata, nós demos autonomia. (- falas além do alcance do microfone) pode ser assim? Está sendo tudo gravado dessa vez. Pauta encerrada. Assunto de interesse geral e encerramento. Quem tem algum assunto? Quem quer falar? **ISABELLA MAMPRIM BALBINO:** eu me lembrei de um detalhe aqui a respeito do item 6 sobre a ata da reunião passada, que a gente tem a gravação no YouTube. **PRESIDENTE:** esse é o problema, se estivesse no YouTube estava tudo resolvido. Quer falar conselheira? **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**: o mais importante na formatura é o formando, o próximo arquiteto, que não tendo uma representação do CAU, do seu próprio conselho, no dia da formatura, ele fica de certa forma de prestigiado em relação aos outros que o tiveram. Eu acho que quando o CAU está presente numa reunião, se for convidado pela diretora ou pela faculdade tudo bem, mas se não foi o CAU está se fazendo presente junto a um futuro profissional e que se sentirá de certa forma prestigiado e meio amparado, acreditando que de certa forma ele abraçou uma profissão digna. Eu acho que precisava, mesmo que o presidente não possa ir, mandar um representante em consideração os profissionais que estão sendo formados. **PRESIDENTE:** a questão é que foi no dia. E na verdade eu estava me comunicando com a Mônica desde o início de janeiro, solicitei essas questões sobre as datas e a Mônica não estava conseguindo as datas. Mesmo informalmente eu não tinha as datas. Eu chego às 14 horas e a colação de grau é às 19 horas, mas, com todo respeito, para mim não tinha condições. Eu estou falando desde o início de janeiro com a Mônica para tentar conseguir ajudar atas das colações de grau. **JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS**: foi muito em função do que você disse sobre o cerimonial e o convite. No meu modo de ver, independente de quem partiu convite o CAU está superior a isso. **PRESIDENTE**: a questão é que poderia ter tido pelo menos um prazo um pouco melhor, independente do cerimonial. Mais alguém quer se manifestar? Posso encerrar? Eu teria mais algumas coisas para comentar mas foi feito bastante e hoje eu preciso sair um pouco mais cedo. Nossa reunião está com quase 4 horas de duração então se eu tiver que falar vamos ter que pedir mais uma hora e não estou afim. Agradeço a todos. Foi uma das comissões mais produtivas e interessantes nessa nova gestão. Agradeço profundamente a todos os presentes pela participação. O comportamento de todas as comissões nos dá muita esperança do que o CAU Mato Grosso fará neste ano de 2019. Quero parabenizar a comissão da CAF pelo excelente trabalho e pelas apresentações que aconteceram hoje. A comissão de ensino e a comissão de exercício profissional tem muito trabalho pela frente e muita coisa por ser feita, a comissão de ética terá um ano de muito trabalho, muitos assuntos e muitos desafios. Alguns não sabem mas eu sei. Então são muitos desafios na comissão de ética principalmente a questão da CEPUA. Estou muito satisfeito que a CEPUA voltou a ser CEPUA e com a importância que ela tem para a arquitetura e urbanismo, não só do nosso estado mais do brasil e agora com o comando do nosso professor JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS. Muito obrigado a todos. Até a próxima. Está encerrada a sessão. Nada mais havendo a relatar, o Presidente ANDRÉ NÖR declara encerrada a reunião às 12h15m, lavrando-se a presente Ata a Gerente Geral Lucimara L Floriano da Fonseca.

André Nör

**Presidente do CAU/MT**

Lucimara L. Floriano da Fonseca

**Secretária Geral**